



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 853

08 de Abril de 2022

PG. 1/3

CÂMARA DE NOVA LONDRINA-PR.

PAUTA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022 - 11/04/2022

- 1) **APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04/04/2022:**
- 2) LEITURA DE DOCUMENTOS CONSTANTES DO EXPEDIENTE;
- 3) **Projeto a ser encaminhado as Comissões e ao Advogado:**
 - a) **PROJETO DE LEI Nº 24/2022**, DE AUTORIA DO VEREADOR IVÃ DUARTE AUGUSTO, CONTENDO A SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS - APMF – DO COLÉGIO ESTADUAL ARY JOÃO DRESCH – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL;
 - b) **PROJETO DE LEI Nº 25/2022**, DE AUTORIA DO VEREADOR IVÃ DUARTE AUGUSTO, CONTENDO A SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS - APMF – DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS - CEEBJA - NOVA LONDRINA, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.
 - c) **PROJETO DE LEI Nº 26/2022**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL SR. OTÁVIO H. GRENDENE BONO, CONTENDO A SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 - d) **PROJETO DE LEI Nº 27/2022**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL SR. OTÁVIO H. GRENDENE BONO, CONTENDO A SÚMULA: TRANSFORMA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ASSESSORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 111/2019 EM SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 853

08 de Abril de 2022

PG. 2/3

e) **PROJETO DE LEI Nº 28/2022**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL SR. OTÁVIO H. GRENDENE BONO, CONTENDO A SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

f) **PROJETO DE LEI Nº 29/2022**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL SR. OTÁVIO H. GRENDENE BONO, CONTENDO A SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

4) Projetos em segunda discussão e votação:

g) **PROJETO DE LEI Nº 18/2022**, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, COM APOIO DE DEMAIS VEREADORES, CONTENDO A SÚMULA: CONCEDE RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

h) **PROJETO DE LEI Nº 19/2022**, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, COM APOIO DE DEMAIS VEREADORES, CONTENDO A SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

5) Projetos em única discussão e votação:

a) **PROJETO DE LEI Nº 22/2022**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL SR. OTÁVIO H. GRENDENE BONO, CONTENDO A SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 853

08 de Abril de 2022

PG. 3/3

b) PROJETO DE LEI Nº 23/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL SR. OTÁVIO H. GRENDENE BONO, CONTENDO A SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

6) Indicações:

a) Indicação nº 008/2022, assinada pelo Vereador Ivã Duarte Augusto, com apoio do Vereador Natalino Ribeiro dos Santos, na qual objetiva encaminhamento de ofício ao Exmo. Sr. Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal de Nova Londrina, no seguinte: Que seja encaminhado solicitação ao DER, para colocar na rodovia que liga Nova Londrina/Itaúna do Sul, redutores de velocidade eletrônicos de veículos automotores, que meçam a velocidade com indicadores visuais, tendo como tolerância a velocidade máxima de 50 km, acoplado ao mesmo sistema de fotografia para identificação dos veículos que estejam transitando acima do limite permitido, sendo que indicamos um redutor na entrada da cidade de Nova Londrina, antes do Bosque Municipal e outro antes da curva após a Ponte sobre o Rio Tigre, por ser medida de interesse público.

b) Requerimentos:

a) Requerimento nº 001/2022, assinado pelo Vereador Ivã Duarte Augusto, com apoio do Vereador Natalino Ribeiro dos Santos, no qual objetiva encaminhamento de ofício ao Exmo. Sr. Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal de Nova Londrina, no seguinte: Que seja instalado telas de proteção na Quadra de Esportes da Escola Municipal Luiz Flávio Ravache, para o fim de evitar a entrada de Pombos no interior do recinto, os quais vem trazendo grandes transtornos aos alunos da escola, que por vezes não podem utilizar a quadra de esporte devido a grande quantidade de fezes dos animais que adentram o recinto, além de que os alunos estão sujeitos a adquirirem doenças transmitidas pelas fezes desses animais. Faz-se o requerimento por ser medida de interesse público.

NOVA LONDRINA, PR. 07/04/2022.

VALDIR JOÃO ROSINSKI
Presidente

